A C Ó R D Ã O

TC-009482.989.21-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Contratada(s): Engecon ABC Construções, Empreendimentos e Incorporadora Ltda.

Objeto: Execução e reforma de quadras poliesportivas das escolas municipais.

Responsável(is): Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben (Prefeito), Waltair Pereira Lucas, José Aparecido Ribeiro Marin (Secretários Municipais), Rodney Valides Barreira e Rovilio Jefferson Ruggi Dutra (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 07/03/22. Termo de Recebimento Definitivo de 11/07/22.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. EXECUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS. REALIZAÇÂO DO OBJETO CONFORME O PACTUADO. FALHAS NA CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS OBRAS. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 1º de abril de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir **pelo conhecimento** da Execução Contratual n.º 089/2020, de 23/11/2020 (TC-9432.989.21-8) e, também, dos Termos de Recebimento Provisório, de 07/03/2022 (evento 73.2), e Definitivo, de 11/07/2022 (evento 73.3), sem prejuízo da recomendação consignada, no voto inserido aos autos.

Determinou, por fim, transitado em julgado o Acórdão, e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 11/04/2025- Publicado em 12/04/2025